



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 38 - GOIÂNIA-GO, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 058/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES, lotado na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, para responder pelo Juízo Auxiliar de Execução, no período de 26 de fevereiro a 31 de março de 2014, sem prejuízos da designação constante da Portaria TRT 18ª SGP/SM Nº 115/2013.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 14/2014, a partir 27 de fevereiro de 2014, que designou o Juiz JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO, para responder pelo Juízo Auxiliar de Execução deste Tribunal, a partir de 17 de janeiro de 2014 até ulterior deliberação

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 62/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Os arts. 8º e 9º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 210, de 25 de novembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A servidora gestante com lotação em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação, ou em caso de gravidez de risco, observados os quantitativos previstos nos incisos V e VI, devendo, para tanto, encaminhar requerimento à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, devidamente instruído."

"Art. 9º

VIII – no Estacionamento da Rua T-51, Quadra 74, Lote 21, Setor Bueno: todas as vagas reservadas para veículos oficiais.

Parágrafo único. A distribuição de vagas reservadas, discriminada nos Anexos IV a VI, observou a seguinte ordem de prioridade:

Art. 2º Revoga-se o Anexo VII da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 210, de 25 de novembro de 2013.

Art. 3º A Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 210, de 25 de novembro de 2013, será republicada com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 210/2013

(Republicada por força do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 62/2014)

Regulamenta o uso dos estacionamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento deste Tribunal,
RESOLVE:

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Goiânia, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os estacionamentos do Tribunal serão abertos às seis horas e fechados às vinte e uma horas para entrada e saída de veículos.

Parágrafo único. É proibido o pernoite de veículos particulares de magistrados e servidores nos estacionamentos do Tribunal, bem como a permanência fora do horário estabelecido no caput, salvo quando expressamente autorizado pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos – Seção de Segurança Operacional, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Nos estacionamentos do Tribunal, a velocidade máxima permitida é de 10 quilômetros por hora, sendo obrigatório o uso de faróis nos subsolos do Edifício-Sede Ialba-Luza Guimarães Mello e do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Art. 4º O acesso de veículos às vagas de estacionamento do Tribunal somente será autorizado mediante identificação por meio de adesivo oficial numerado, conforme modelos constantes do Anexo I, fornecido pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos aos magistrados, servidores e demais usuários credenciados a estacionar seus veículos nas áreas disponibilizadas pelo Tribunal.

§ 1º Cada credenciado terá direito a um adesivo numerado, mediante cadastro dos dados do usuário e do veículo.

§ 2º A numeração do adesivo será vinculada aos dados fornecidos pelo usuário.

§ 3º Em caso de necessidade de mais de um adesivo por usuário, deverá ser formalizado requerimento fundamentado à Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

§ 4º A ocorrência de venda ou outra forma de transferência de propriedade, furto ou roubo do veículo deverá ser comunicada à Coordenadoria de Manutenção e Projetos para descredenciamento.

Art. 6º Não serão permitidos o acesso ou a permanência de veículos nos estacionamentos do Tribunal sem o adesivo oficial.

Art. 7º A Administração disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 8º A servidora gestante com lotação em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação, ou em caso de gravidez de risco, observados os quantitativos previstos nos incisos V e VI, devendo, para tanto, encaminhar requerimento à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, devidamente instruído.

(Art. 8º com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 62/2014)

Art. 9º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas da seguinte forma:

I – na Unidade Administrativa do Setor Universitário (Almoxarifado): 4 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal.

II – na Unidade Administrativa da Avenida T-9 (Arquivo): 2 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal, e 4 vagas para uso público.

III – na Unidade Administrativa da Avenida Portugal: 9 vagas reservadas para veículos oficiais.

IV - no Edifício-Sede Ialba-Luza Guimarães de Mello: área externa – 1 vaga reservada para idosos, 1 vaga reservada para pessoas com deficiência e 6 vagas para uso público; subsolo – 13 vagas reservadas para Desembargadores do Trabalho e 1 vaga reservada para pessoas com deficiência.

V - no Fórum Trabalhista de Goiânia: 149 vagas no total - área externa – 12 vagas para uso público, 1 vaga reservada para idosos e 1 vaga reservada para pessoas com deficiência; área interna (térreo e subsolo) - 132 vagas reservadas conforme Anexo IV, 3 vagas reservadas para pessoas com deficiência e 2 vagas reservadas para servidoras gestantes.

VI - no Estacionamento nº 1 da Rua T-29, Quadra 75, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno: 80 vagas no total, sendo 33 vagas reservadas conforme Anexo V, 4 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para servidora gestante e 40 vagas para uso dos demais servidores.

VII - no Estacionamento nº 2 da Rua T-29, Quadra 89, Lotes 14 e 15, Setor Bueno: 72 vagas no total, sendo 20 vagas reservadas conforme Anexo VI, 4 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para servidora gestante e 45 vagas para uso dos demais servidores.

VIII – no Estacionamento da Rua T-51, Quadra 74, Lote 21, Setor Bueno: todas as vagas reservadas para veículos oficiais.

(inciso VIII com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 62/2014)

Parágrafo único. A distribuição de vagas reservadas, discriminada nos Anexos IV a VI, observou a seguinte ordem de prioridade:

a) desembargadores;

b) juízes de 1º Grau;

c) servidores ocupantes de cargo em comissão - CJ 1 a 4;

d) servidores ocupantes de função comissionada - FC-6;

e) chefe de Gabinete de Desembargador;

f) assistente de Diretor de Vara do Trabalho; e

g) servidores designados como substitutos de ocupantes de cargo em comissão - CJ-1 a 4;

h) servidores plantonistas da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, Seção de Segurança Operacional e Núcleo de Saúde;

i) órgãos e entidades cuja atuação seja imprescindível à administração da Justiça ou que prestem atividades de apoio à prestação jurisdicional (Associações de Magistrados, Servidores e Advogados, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Advocacia Geral da União, Postos Bancários e Lanchonete).

(parágrafo único com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 62/2014)

Art. 10. É proibido o estacionamento de veículos nas áreas destinadas a embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Os veículos oficiais somente poderão permanecer nas áreas previstas no caput enquanto os seus condutores estiverem aguardando o embarque/desembarque de autoridades.

Art. 11. Os Agentes de Segurança Judiciária do Tribunal fiscalizarão o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos quando:

I – não portarem adesivo oficial em seus veículos;

II - estacionarem em vagas privativas de outrem;

III – utilizarem indevidamente vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência e gestantes;

§ 2º As notificações emitidas pelos Agentes de Segurança Judiciária, que conterão a indicação do lugar, dia, hora e natureza da infração, conforme modelo constante no Anexo III, serão entregues aos usuários para fins de orientação e arquivadas na Seção de Segurança Operacional.

§ 3º Em caso de veículo estacionado em local não permitido, impedindo a movimentação de outro veículo, o Tribunal poderá providenciar a sua remoção.

Art. 12. Os usuários das vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência deverão portar o respectivo cartão de identificação emitido pelo órgão competente.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2014, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 20/2010 e as autorizações anteriormente concedidas.

Goiânia, 25 de novembro de 2013.

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região

ANEXO I

ADESIVO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS



ANEXO II

				TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL			
AUTORIZAÇÃO DE PERNOITE DE VEÍCULOS							
Unidade/Vaga: _____		Veículo: _____		Placa: _____		Dia: ____/____/____	
Proprietário: _____						Assinatura: _____	
O Veículo acima identificado está autorizado a pernoitar na garagem desde Edifício. Goiânia/GO, em ____/____/____						Assinatura do Responsável: _____ carimbo	

ANEXO III

			TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL		
NOTIFICAÇÃO					
Data: ____/____/____		Horário: ____h ____min		Local: _____	
Notificação: 					
Informações complementares: 					
Goiânia/GO, em ____/____/____				Agente/Vigilante: _____	

ANEXO IV

ESTACIONAMENTO DO SUBSOLO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA	
Unidade	Vagas
Presidência	3
Secretaria-Geral da Presidência	1
Núcleo de Cerimonial	1
Núcleo de Relações Institucionais	1
Núcleo de Comunicação	1
1ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
2ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
3ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
4ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
5ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
6ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
7ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
8ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
9ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
10ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
11ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
12ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
13ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
14ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
15ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
16ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
17ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
18ª Vara do Trabalho de Goiânia	3
Juízo Auxiliar de Execução	2
AMATRA	6
Ministério Público do Trabalho	2
Diretoria-Geral	3
Assessoria de Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Elvecio Moura dos Santos	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Gentil Pio de Oliveira	1

Assessoria de Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Elza Cândida da Silveira	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Breno Medeiros	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Paulo Sérgio Pimenta	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Daniel Viana Júnior	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Eugênio José Cesário Rosa	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Representante do Ministério Público do Trabalho	1
Assessoria de Gabinete do Desembargador Representante da OAB	1
Secretaria-Geral Judiciária	2
Secretaria da Corregedoria Regional	1
Secretaria de Orçamento e Finanças	1
Secretaria de Recursos de Revista	1
Secretaria de Controle Interno	1
Secretaria de Cálculos Judiciais	1
Núcleo de Assistência de Cálculos	1
Secretaria de Gestão Estratégica	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Divisão de Informações Funcionais	1
Núcleo de Saúde	1
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	1
Coordenadoria de Sistemas e Internet	1
Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações	1
Núcleo de Segurança da Informação	1
Núcleo de Projetos e Processos de Negócios	1
Coordenadoria de Recursos	1
Coordenadoria de Cadastramento Processual	1
Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais	1
Coordenadoria de Pagamento	1
Coordenadoria de Material e Logística	1
Divisão de Licitações e Contratos	1
Escola Judicial	1

Núcleo de Engenharia	1
Núcleo de Atendimento ao Cidadão	1
Ordem dos Advogados do Brasil-OAB	1
ASJUSTEGO	1
Pessoas com deficiências	3
Servidora Gestante	2
Total	121
ESTACIONAMENTO TÉRREO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA	
Secretaria do Tribunal Pleno	1
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	1
Coordenadoria da 1ª Turma Julgadora	1
Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora	1
Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora	1
Coordenadoria de Manutenção e Projetos	1
AGATRA	1
Pessoa com Deficiência	1
Banco Bradesco	4
Caixa Econômica Federal	4
Total	16

ANEXO V

Estacionamento nº 1 – Rua T-29- Q. 75- Lts. 4, 5 e 6- Setor Bueno	
Unidades	Vagas
Secretaria-Geral Judiciária (Chefe de Gabinete)	1
Secretaria da Corregedoria Regional	1
Secretaria de Recursos de Revista	1
Secretaria de Controle Interno	1
Secretaria de Orçamento e Finanças	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução	1
Secretaria de Gestão Estratégica	1
Coordenadoria de Cadastramento Processual	1
Coordenadoria de Manutenção e Projetos	1
Escola Judicial	1
Divisão de Licitações e Contratos	1
Assistente de Diretor de Varas do Trabalho de Goiânia (1ª a 18ª)	18

Diretoria Geral (Chefe de Gabinete)	1
ASJUSTEGO	1
Advocacia-Geral da União	1
Servidora Gestante	1
Pessoas com Deficiência	2
Servidores Idosos	4
Total	40

ANEXO VI

Estacionamento nº 2 – Rua T-29- Q. 89- Lts. 14 e 15- Setor Bueno	
Unidades	Vagas
Chefes de Gabinete de Desembargador	14
Plantonistas do Núcleo de Saúde	2
Administração (Veículos Oficiais)	4
Pessoas com Deficiência	2
Servidores Idosos	4
Servidora Gestante	1
Total	27

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 290/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo SISDOC Nº 1739/2014,

RESOLVE:

Considerar lotado o servidor JOSÉ RENATO CUNHA BATISTA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, na Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 3 de fevereiro de 2014.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 294/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1582/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora NAYARA CECÍLIO BRANDÃO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ANAÍLE FLÔRES DE PAULA PACHECO, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Inhumas, nos períodos de 20 de janeiro a 21 de abril de 2014 e de 2 a 19 de maio de 2014, em virtude de licença à gestante da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 296/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2826/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JANE LÚCIA DE MIRANDA MARIANO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor EVERALDO OLIVEIRA COSTA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Corregedoria Regional, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2014, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 298/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14264/2013,

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 009/2014,

RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Formosa, no período de 25 de novembro a 19 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 299/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1925/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora NATÁLIA FONSECA NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ROGÉRIA RODOVALHO FARIA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Recursos de Revista, no período de 07 a 16 de janeiro de 2014, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designado o servidor JOSÉ CÁSSIO SOUSA CIRQUEIRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Recursos de Revista, no período de 07 a 17 de janeiro de 2014, em virtude de férias do titular.

Art. 3º Considerar designada a servidora ANA LÚCIA GONÇALVES VASQUES BERTONCINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora TATIANA DUARTE ALVES CRUVINEL, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Recursos de Revista, no período de 07 a 24 de janeiro de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 300/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2837/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ADRIANO ORIONTE FELIPE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Saúde, nos períodos de 4 a 7 de fevereiro e de 10 a 14 de fevereiro de 2014, em virtude de viagens a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 304/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2096/2014 e o Processo Administrativo, SISDOC Nº 2377/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 267, de 19 de fevereiro de 2014, que concedeu à servidora ISABELA ABUD BARBOSA trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 28 de maio a 06 de junho de 2014, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Catalão para a Vara do Trabalho de Luziânia, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997."

Art. 2º Desconsiderar o art. 2º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 253, de 12 de fevereiro de 2014, que concedeu à servidora ISABELA ABUD BARBOSA trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 06 a 15 de março de 2014, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Catalão para a Vara do Trabalho de Luziânia, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 309/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2880/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora DANIELE PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 06 a 15 de março de 2014, em razão de sua remoção da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 311/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo SISDOC Nº 3373/2014 e o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ROSANE LIMA ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º Dispensar a servidora ROSANE LIMA ARAUJO da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, a partir de 10 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2014

Concede aposentadoria por invalidez ao Excelentíssimo Juiz Fernando da Costa Ferreira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 00442/2014 – MA 014/2014, RESOLVEU, por unanimidade, conceder aposentadoria por invalidez ao Excelentíssimo Juiz Fernando da Costa Ferreira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, acrescida do art. 6º-A pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2014

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 04/2014, que aprova o edital destinado a regular a realização do XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 18ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 8166/2013 – MA 055/2013, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 04/2014, que aprova o edital destinado a regular a realização do XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 18ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, assim como a composição das Comissões Examinadoras das 2ª e 4ª etapas e da Comissão Multiprofissional, publicado no Diário Oficial da União nº 30, Seção 3, de 12/02/2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2014

Suspende as férias do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos no dia 25/02/2014, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, RESOLVEU suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, por 01 (um) dia, em virtude de sua participação na sessão de julgamento ocorrida nesta data, assegurado-lhe o direito de compensação desse dia em época oportuna.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2014

Concede dois períodos de férias ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, para fruição de 05/05 a 04/06/2014 e 22/09 a 22/10/2014.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente),

Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 003058/2014 (MA-022/2014), RESOLVEU conceder dois períodos de férias ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, para fruição de 05/05 a 04/06/2014 e 22/09 a 22/10/2014, com o pagamento dos consectários legais.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

(2ª VT DE GOIÂNIA)

PORTARIA 2ª VT DE GOIÂNIA Nº 01/2014

A Juíza Titular da 2ª VT de Goiânia, Drª FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MIGUEL MARTINS FERNANDES a trabalhar(em) em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do(s) referido(s) servidor(es) junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remetam-se cópias, em meio eletrônico, para Secretaria de Cadastramento Processual, Seção de Publicações Oficiais, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico e para a Secretaria de Gestão de Pessoas, Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Juíza Titular da 2ª VT/GYN